PORTARIA Nº 34, de 13.08.2021

Concede progressão salarial a servidores efetivos aprovados em avaliação de desempenho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 4.156, de 12.12.2017;

Considerando o conteúdo das "Fichas de Avaliação de Desempenho" subscritas pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 25, de 03.05.2021;

Considerando o atendimento ao disposto nos artigos 29-A da CR/88 e art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ratificadas as conclusões da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída pela Portaria nº 25, de 03.05.2021.

Art. 2º Fica concedida progressão de nível salarial aos servidores efetivos:

I - **Afonso Mauro Pinho Ribeiro**, do nível 49 (quarenta e nove) para o nível 51 (cinquenta e um), referente aos períodos de avaliação de desempenho de 01.12.2017 a 31.05.2019 e de 01.06.2019 a 30.11.2020;

II - **Ana Maria Cardoso**, do nível 37 (trinta e sete) para o nível 38 (trinta e oito), último nível da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 01.12.2017 a 31.05.2019 e de 01.06.2019 a 30.11.2020;

III - **Claudio Antonio de Souza Coura**, do nível 46 (quarenta e seis) para o nível 47 (quarenta e sete), referente ao período de avaliação de desempenho de 01.01.2020 a 30.06.2021;

IV - **Claudiomiro Herneck Pires**, do nível 53 (cinquenta e três) para o nível 55 (cinquenta e cinco), referente aos períodos de avaliação de desempenho de 01.12.2017 a 31.05.2019 e de 01.06.2019 a 30.11.2020;

V - **Edinei dos Santos**, do nível 26 (vinte e seis) para o nível 27 (vinte e sete), referente ao período de avaliação de desempenho de 01.01.2019 a 30.06.2020;

VI - **Maria Juliana de Freitas Gomes**, do nível 25 (vinte e cinco) para o nível 26 (vinte e seis), referente ao período de avaliação de desempenho de 11.02.2019 a 10.08.2020;

VII - **Marta Corrêa de Carvalho**, do nível 17 (dezessete) para o nível 19 (dezenove), referente aos períodos de avaliação de desempenho de 01.12.2017 a 31.05.2019 e de 01.06.2019 a 30.11.2020;

VIII - **Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues,** do nível 49 (quarenta e nove) para o nível 51 (cinquenta e um), referente aos períodos de avaliação de desempenho de 01.12.2017 a 31.05.2019 e de 01.06.2019 a 30.11.2020.

Parágrafo único. A presente progressão de níveis é concedida tomando-se por base a tabela salarial vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 13 de agosto de 2021.

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente

Wellerson Mayrink de Paula
Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Junior
Secretário